

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 054/2021 MENSAGEM DE LEI N° 050/2021

#### RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 054/2021, Mensagem de Lei nº 050/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 5.703.000,00 (Cinco milhões setecentos e três mil reais) para as despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

*“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de readequar o orçamento das Secretarias, destinados ao pagamento da folha dos servidores municipais – FOLPAG até o encerramento do exercício de 2021.”*

#### PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 054/2021, Mensagem de Lei nº 050/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 5.703.000,00 (Cinco milhões setecentos e três mil reais) para as despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais.

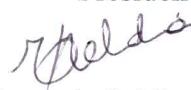
Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de readequar o orçamento das Secretarias, destinados ao pagamento da folha dos servidores municipais – FOLPAG até o encerramento do exercício de 2021.

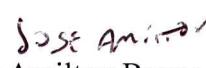
Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.  
É o parecer.

Telêmaco Borba, 19 de agosto de 2021.

  
Elio Cezar Alves dos Santos  
Presidente

  
Elisângela Resende Saldivar  
Relatora

  
José Amilton Bueno de Camargo  
Membro